



MEMORANDO

Número:	0262/2024
Data:	Joaçaba, 26.07.2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	Dispensa de Licitação - EPAGRI

Solicitamos a realização de dispensa de licitação para contratação de Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, empresa pública de acordo com seu estatuto, vinculada ao Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.

1. DO OBJETO E DESTINAÇÃO

A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme Plano Anual de Trabalho do ano de 2024 (PAT), proposto pela EPAGRI.

2. DA JUSTIFICATIVA

Apurou-se a necessidade de contratação dos serviços de assistência técnica e extensão rural através de entidade que disponibilize pessoal técnico especializado para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do PAT - Plano Anual de Trabalho.

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto.

A contratação do objeto acima citado explica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, os quais suprem a necessidade de suporte operacional para que a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura do Município incremente suas atividades visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício de toda a sociedade.

A dispensa para contratação do objeto justifica-se conforme certidão emitida pelo CREA/SC, a qual atesta que é atualmente a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina.

Ressalta-se ainda que a empresa contratada, no que tange ao nível tático-operacional, delega às gerências regionais, além de outras competências, a articulação e suporte inter-regional, a participação nos planos municipais de desenvolvimento rural e na articulação local.



3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com a característica de empresa pública para promoção de atividades agropecuárias e extensão rural, não há possibilidade de fazer-se cotação de valores de mercado, pois somente a EPAGRI realiza tal atividade, sobretudo em nível de região e Estado.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Valor total contratado será de **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 05 (cinco) parcelas, após emissão de nota fiscal pela CONTRATADA e acompanhamento do fiscal designado.

O último pagamento/parcela ficar condicionada a emissão de relatórios de capacitações aos técnicos profissionais atuantes no Município:

Parcela	Valor Bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	R\$ 7.020,00	R\$ 210,60	R\$ 336,96	R\$ 6.472,44	10/08/2024
2ª	R\$ 7.020,00	R\$ 210,60	R\$ 336,96	R\$ 6.472,44	10/09/2024
3ª	R\$ 7.020,00	R\$ 210,60	R\$ 336,96	R\$ 6.472,44	10/10/2024
4ª	R\$ 7.020,00	R\$ 210,60	R\$ 336,96	R\$ 6.472,44	10/11/2024
5ª	R\$ 7.020,00	R\$ 210,60	R\$ 336,96	R\$ 6.472,44	10/12/2024

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2024, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

IX – Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução será até dia 31 de dezembro de 2024.

6.2. A contratada deverá executar o serviço de forma direta, de acordo com fluxo de serviços elencados no PAT 2024 (anexo);

6.3. A contratada deve elaborar relatório de execução dos serviços específicos no Município de Joaçaba. Este relatório deverá conter o nome da família atendida, serviço prestado, benefício alcançado, data efetiva do serviço prestado e responsável pelo atendimento;

6.4. A contratada deverá efetuar capacitação dos técnicos profissionais atuantes no Município, emitindo ao final do contrato e ficando condicionado o último pagamento a emissão de relatórios destas capacitações;

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



São obrigações da CONTRATADA:

- (a) disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho - PAT;
- (b) viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
- (c) disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho - PAT;
- (d) fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE; ou fornecer cursos de capacitação técnica aos servidores públicos do CONTRATANTE que atuam no atendimento aos agricultores residentes no Município;
- (e) acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho - PAT no Município CONTRATANTE;
- (f) implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho - PAT;
- (g) participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- (h) responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
- (i) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme artigo 92, XVII, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- (j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 121 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021.

São obrigações do CONTRATANTE:

- (a) pagar à CONTRATADA o valor ajustado referente à prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- (b) permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
- (c) promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
- (d) supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços;
- (e) fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente contrato;
- (f) proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com as atividades realizadas.

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcelo Mantovani.

O gestor do contrato será o servidor Marcelo Mantovani.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Documentos anexos:

- Certidão CREA – Única empresa pública devidamente registrada compatível com o Objeto almejado;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Declarações;
- Minuta de Contrato de ATER;
- Plano Anual de Trabalho (2024);
- Estatuto Social;
- CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

Atenciosamente,

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito de Joaçaba